



INFRA S.A.

Brasília, 09 de fevereiro de 2026.

**PROCESSO Nº 50050.009012/2023-87 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 029/2023 CELEBRADO ENTRE A
INFRA S.A. E A EMPRESA JOSE DOS REIS CHAVEIRO
- ME.**

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, resolve apostilar o Contrato nº 029/2023, firmado com a empresa **JOSE DOS REIS CHAVEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.579.105/0001-58, com sede na Quadra SCLRN 707 Bloco D, Loja 63 Parte A, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.740-534, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no § 7º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, art. 128 Regulamento Interno de Licitações e Contratos da INFRA S.A. - RILC e na Cláusula Décima do contrato, na Nota Técnica 41 (10553894), autorizado pela Diretora de Administração e Finanças - DIRAF (SEI 10864377), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores contratuais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. Por meio do presente apostilamento, o contrato fica reajustado em 4,6807%, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2025, em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, correspondente ao período de outubro de 2024 a outubro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente apostilamento perfaz o montante de **R\$ 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais)**.

3.2. Em decorrência do reajuste aplicado, o valor global do contrato passa de R\$ 28.030,00 (vinte e oito mil e trinta reais) para R\$ 29.342,00 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e dois reais).

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001
- Natureza da Despesa: 33.90;
- Fonte de Recursos: 1000; e

- Empenhos: 2023NE000376, 2024NE000064 e 2024NE00323 (10864491).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 09/02/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 10/02/2026, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10864377** e o código CRC **87C34206**.



Referência: Processo nº 50050.009012/2023-87



SEI nº 10864377

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: